## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0002/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA CONSTRUTORA DECA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DRENAGEM PLUVIAL EM ADUELAS/GALERIA NA RUA RUI BARBOSA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob N°. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade n. ° 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. ° 195.397.549-68, denominada **CONTRATANTE**:

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DECA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Cortelini, 181-D, Bairro Quedas do Palmital, município de Chapecó – SC, CEP 89.813-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.581.992/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.949 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.618.629-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado em 01 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que no último mês ocorreram períodos constantes de chuva, inviabilizando as atividades de escavações, mobilizações de volumes de terra e terraplanagem;

**CONSIDERANDO** que a obra encontra-se em estágio final de execução, restando apenas serviços de terraplanagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

## RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, com novo prazo iniciando em 05 de novembro de 2021 e findando em **04 de dezembro de 2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – **FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC		
<b>Dorival Ribeiro dos Santos</b>		
Contratante		

## CONSTRUTORA DECA LTDA Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso Contratada

Testemunhas:			
		Valmir De Rós	
Nome:	Nome:	Assessor Jurídico	
CPF:	CPF:	OAB/SC nº 26.310	